

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.342, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o levantamento de caução do Loteamento Coophamar III.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o contido no art. 20, inciso II, da Lei nº 1.339, de 09 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o contido no art. 4º da Lei nº 2.171, de 31 de março de 2014;

CONSIDERANDO o contido no dispositivo da sentença dos autos 0002146-13.2015.8.16.0181 em relação ao Loteamento Coophamar III;

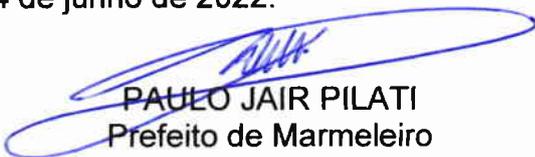
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida decisão, ocorrido em 06 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o levantamento da caução sobre os Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, da Quadra nº 183, do Loteamento Coophamar III, registrada nas Matrículas nº 8.130, 8.131, 8.132, 8.133, 8.134, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmealeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 24 de junho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE de Edição nº 1260, de 27 de junho de 2022.